



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

DECRETO Nº 064/2023-GAB.PREF/PMB.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BONITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Bonito, no Estado do Pará, Senhor **MICHEL ASSAD**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonito/PA,

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Bonito, Estado do Pará, o qual dispõe que é competência privativa do Prefeito Municipal exercer com seus auxiliares direitos a direção superior da administração municipal e praticar atos visando tal fim;

CONSIDERANDO a realização da Festividade de São Pedro, entre os dias 25 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, o expediente do dia 29 de junho de 2023 (quinta-feira), comemorativa ao dia de São Pedro.

Parágrafo único. Haverá expediente normal no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira) para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração, direta e indireta.

Art. 2º - Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, SAMU-192 e demais unidades cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito (PA), 21 de junho de 2023.

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal